



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



LEI Nº 630/2012, DE 26 DE JANEIRO DE 2012.

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO A ENTIDADE IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ, OBJETIVANDO CONTRATAÇÃO DE MÉDICO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA EM FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder repasse à título de auxílio e subvenção à **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ DE GÁLIA**, no exercício de 2012, com a finalidade principal de contratação de Médico, a fim de atender ao Programa Saúde da Família no Município de Fernão.

§ 1º- O repasse de que trata o *caput*, será feito à entidade beneficiária em parcelas mensais e consecutivas, que totalizarão final do presente exercício o montante de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais).

§ 2º- O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de contas da parcela anterior nos moldes do convênio a ser aditado entre os partícipes.

Art. 2º - Os recursos a que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar, onerará a seguinte dotação orçamentária:

1.0175 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-5 Subvenções Sociais

1.0174 3-3-50-43 10.301.0011.2-0023-1 Subvenções Sociais

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 26 de Janeiro de 2012.

Adelcio Aparecido Martins
RG: 7.164.985
Prefeito Municipal

Litiana Rose Costa

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA